

Vilas, povoados e outros aglomerados: limiares mínimos para pensar áreas urbanas no Brasil?¹

Villages, hamlets, and other agglomerations: minimum thresholds for considering urban areas in Brazil

FECHA DE RECEPCIÓN: 27 DE OCTUBRE DE 2023
ACEPTACIÓN: 2 DE ENERO DE 2024

Janio Santos ^a

Palabras clave

Vilas
Povoados
Aglomerados
Urbano
Bahia

Resumen

O artigo tem como objetivo avaliar a relação entre vilas, povoados e demais aglomerados e processos mais amplos que envolvem a urbanização e a generalização do urbano. Com base em pesquisa bibliográfica e documental e análise de imagens de satélite, problematiza os limiares inferiores demográficos e de atividades econômicas para que um aglomerado se caracterize como urbano, no sentido de pensar a extensão da urbanização no território brasileiro, o que se remete para além das cidades, a partir da realidade baiana, que é foco de estudo do Grupo de Pesquisa. As interações que se realizam entre essas localidades e outras são condição associada à presença, maior ou menor, de agentes econômicos hegemônicos em seus espaços/arredores, os quais determinam a intensidade dos fluxos que as integram em conexões atinentes às escalas maiores. Os aglomerados, ao passo que revelam especificidades da urbanização, reproduzem-se ante a generalização do urbano no mundo contemporâneo, cujo gérmen nasceu concomitantemente à gênese do capitalismo.

Key words

Villages
Hamlets
Agglomerations
Urban
Bahia

Abstract

The article analyzes the relationship between villages, hamlets and other agglomerations and the processes that involve urbanization and the generalization of the urban. Based on bibliographic and documentary research and analysis of satellite images, it problematizes the lower demographic and economic activity thresholds for a cluster to be characterized as urban. In order to think about the extent of urbanization over the Brazilian territory, beyond the cities, based on studies on the reality of Bahia. The interactions carried out between these places and others are a condition associated with the presence, to a greater or lesser degree, of hegemonic economic agents in their spaces or surroundings, which determine the intensity of the flows that integrate them in connections belonging to larger scales. While revealing specificities of urbanization, these agglomerates reproduce themselves in the face of the generalization of the urban in the contemporary world, whose germ was born concomitantly with the genesis of capitalism.

1 Texto resultado de estudos feitos no Projeto Urbanização e Produção de Cidades na Bahia: o Passado, o Presente e o Futuro, parcialmente financiado pelo Edital Interno nº 001/2021 - Auxílio Financeiro a Projetos de Pesquisa e Inovação, da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), com Bolsa de Produtividade do CNPq, Nível 2.



Esta obra está bajo una licencia de Creative Commons Reconocimiento - Compartir Igual 4.0 Internacional ©Janio Santos.
a Doutor em Geografia, Bolsista de Produtividade CNPq Nível 2
Professor Pleno/DCHF/UEFS e Professor Permanente do PPgeo/UESB. janiosantos@yahoo.com.br

1. INTRODUÇÃO

Se na academia os discursos de que as pequenas e médias cidades são pouco estudadas, os casos dos aglomerados menores (urbanos ou não) são bem mais acentuados. De fato, há pouquíssimas preocupações, estudos e debates acerca dessas expressões espaciais da dinâmica da urbanização. Em geral, quem tem encaminhado apontamentos não necessariamente teóricos são os órgãos governamentais, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), os quais trabalham com o levantamento e a coleta de dados de tais tipologias de localidades.

Aliás, são vastas as nomenclaturas adotadas para, de modo genérico, identificá-las, as quais baseiam-se desde em informações das experiências cotidianas de quem vive ou tem alguma relação com as áreas, aos órgãos estatísticos ou em relação a termos usados em literatura internacional, o que produz imprecisões e falta de clareza do que cada terminologia significa. Termos como povoados, aldeias, núcleos, comunidades, vilas, lugarejos, aglomerados urbanos e rurais, distritos, agrovilas, assentamentos, apenas para citar os mais comuns, são adotados para identificar, muitas vezes, sem a devida definição, tudo o que não é categorizado como cidade, alheios à própria definição legal há muitos anos adotada no Brasil

Diferente das cidades, porque possuem relativamente maior unidade territorial, os aglomerados citados apresentam, por exemplo, maior heterogeneidade no aspecto demográfico e na unidade territorial. No âmbito quantitativo, variam desde poucas dezenas de pessoas, até áreas com mais de 20 mil habitantes. A própria expressão espacial do que pode ser considerado “aglomerado” também varia e pode tratar desde os mais compactos e com unidade espacial, até os mais “dispersos”, constituídos por habitações esparsas, sem formação de nucleação.

Outra reflexão frequente e muito importante, quando se trata desses aglomerados, se relaciona à especificação da dinâmica que os produziu; ou seja, tratam-se de formas resultantes da urbanização ou estariam relacionadas à vida rural e às atividades agrárias? Os debates dos conteúdos do urbano, se estão prevalentes ou não, também são cruciais, porque permitem compreender especificidades da reprodução do espaço, numa condição mais ampla, a que coloca o movimento de produção da sociedade nos limiares da constituição da sociedade urbana, porque contém, contraditoriamente, parte da própria negação.

Adverte-se que o interesse das reflexões expostas não é tratar a sua amplitude integral, ou seja, falar de todas expressões espaciais existentes. Mas pensar, sob a mesma ótica de Santos (2005), o limiar inferior para que um aglomerado, na Bahia em particular, se caracterize, não necessariamente como cidade, conforme manifestou preocupação o autor, mas como núcleo urbano, e contribuir para o debate da urbanização contemporânea no sentido de pensar a amplitude de sua extensão no território, o que se remete para além das cidades.

A urbanização mundial não se reduz às especificidades dos processos que se relacionam com a metropolização e, portanto, centrar-se apenas nessas áreas não dá conta de explicar a multiplicidade de dinâmicas que ocorrem no espaço e, como decorrência, produzem expressões urbanas, as quais são diversas e podem demonstrar nuances nem sempre encontradas em espaços urbanos maiores. Os aglomerados menores também proporcionam outras leituras da virtualidade da constituição de uma sociedade urbana, proposta por Lefebvre (2004), no sentido de verificar, não até que ponto, mas como o urbano atinge os menores núcleos de vivência.

Do exposto, o artigo apresentado é principiado por leituras de como esses tipos de aglomerados são tratados no senso comum e no âmbito de órgãos estatais, como o IBGE. Após, serão feitas reflexões das características gerais deles na Bahia, com base em estudos desenvolvidos pelo Grupo de Pesquisa: Urbanização e Produção de Cidades na Bahia (UEFS e PPGGeo/UESB). Ao final, são consideradas as relações que se estabelecem entre núcleos menores, urbanização contemporânea e constituição (ou não) de uma sociedade urbana.

2. AGLOMERADOS QUE NÃO SÃO CIDADES: DO SENSO COMUM ÀS NOÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS

Para além de uma reflexão mais teórica, não há no habitual da sociedade brasileira a construção de alguma definição ou mesmo noção sobre distritos, povoados, comunidades. Nos casos de distritos e vilas, a legislação do Brasil tem como base o Decreto-Lei 311, de 02 de março de 1938, o qual, no Art. 4º, sinaliza que o município pode ser compartimentado em distritos e que “O distrito se designará pelo nome da respectiva sede, a qual, enquanto não for erigida em cidade, terá, a categoria de vila. [...] No mesmo distrito não haverá mais de uma vila” (Brasil, 1938) (Grifos nossos). Portanto, o distrito compreende a delimitação espacial mais ampla, dentro de um município, que envolve a sede, ou seja, a vila, e, quando for o caso, a área rural a ele atinente. Para fazer uma analogia ao que está sendo dito, deve-se saber que, enquanto entidades espaciais, a *forma municipal* está para o distrito, e a *forma da cidade* está para a vila.

Outro fato que a legislação trata e que também, por ser denominação que tem acúmulo de tempo e, portanto, está sedimentada no dia-a-dia das pessoas ou, talvez, por desconhecimento de quem legisla, é a asserção de que “O distrito se designará pelo nome da respectiva sede[...]” (Brasil, 1938). Como acontece com municípios e cidades, no Brasil, todo distrito deveria levar o nome da sede, a vila. Porém, nem sempre acontece. Exemplo é o distrito de Maria Quitéria, em Feira de Santana, cuja sede é conhecida por São José (das Itapororocas), pela própria história.

Ainda no aspecto da legislação, o problema talvez resida no fato de que ficou com a incumbência dos municípios, que nem sempre têm técnicos/legisladores que conheçam a lei, a definição da organização interna municipal, em geral, sem assessoria

de órgãos federais ou estaduais. Assim, além das imprecisões, o resultado é ausência de uniformidade na lógica que prevalece na organização interna dos municípios, no âmbito de cada estado.

Isso não é desimportante: primeiro, porque o distrito é uma unidade administrativa reconhecida no Brasil, ainda que, politicamente, não haja designação de seu poder na esfera municipal; segundo, pois o modo como cada município se compartimenta (ou não) em distritos, influencia os resultados dos dados coletados pelo IBGE da população urbana. Afinal, o órgão considera na composição da população urbana também os dados da sede distrital.

O termo vila é antigo no Brasil e foi adotado desde a colonização. No período, a ausência de definição mais clara do que as distinguia de outros aglomerados, como cidades e povoados, era notória. Azevedo (1956, p. 86), ao tratar do tema, aponta que “[...] os cronistas da época não distinguem perfeitamente as vilas dos simples povoados e, finalmente, existem exemplos de aglomerados que tomaram o título de Vilas sem que se conheça com exatidão o correspondente ato da metrópole”. Ou seja, não é de hoje que existe imprecisão na definição de aglomerados que não são cidades no país.

Se nos casos dos distritos e vilas há, com a lei, parâmetros mais claros, quando se fala em povoado, comunidade, aglomerado, agrovila, assentamento, aldeia etc., a confusão é maior. Porém, de início, com base na legislação nacional, tais expressões espaciais não podem ser confundidas com vilas (pior ainda, distrito, que sequer é aglomerado), porque todas aquelas são consideradas hierarquicamente inferiores, na lógica político-administrativa adotada no Brasil.

Para fins administrativos e de compreensão da organização do espaço nacional, termos como aldeias, aldeões, comunidades, agrovilas, assentamentos, comunidade devem ser adotados, ao menos por gestores e pesquisadores, para sistematizar o modo como cada grupo socioespacial se identifica. Assim, é considerada a existência de comunidades ribeirinhas, pescadores, quilombolas; aldeias ou aldeões indígenas; assentamentos, acampamentos e agrovilas, dentre outros. Isso os coloca no centro do debate, todavia, noutro patamar, que é o do reconhecimento, da autodemarcação e que, portanto, não se reduz às explicações político-administrativas, ainda que delas sejam parte. Inclusive, o mapeamento das especificidades de aglomerados tornou-se objeto de investimentos dos órgãos governamentais federais e estaduais, não apenas para fins de levantamento de dados e informações estatísticas, mas como parte da gestão estatal, no âmbito da aplicação de políticas públicas e do planejamento.

Destarte, termos como povoados e aglomerados (rurais e urbanos) parecem ser mais apropriados para fins político-administrativos e de organização territorial dos municípios, porque são genéricos e não possuem, *a priori*, especificidades identitárias, os quais foram adotados, nas últimas décadas, pelos órgãos competentes.

O primeiro tem maior historicidade no Brasil e esteve quase sempre associado a espaços hierarquicamente inferiores na rede urbana, ainda que também não sejam homo-

gêneos. Um conjunto de residentes num espaço rural, que forme ou não dada aglomeração, pode ser pensado enquanto povoado. Porém, se for feita leitura do modo como foi aplicado pelo IBGE nos censos, áreas claramente urbanas eram tomadas como “povoados” e definidas como aglomerados rurais.

A ideia de aglomerado, todavia, é polissêmica e foi aplicada pelos órgãos estatísticos brasileiros de várias formas. Uma área metropolitana pode ser tomada como aglomerado, como pode sê-la a junção de duas ou mais cidades, áreas urbanas afastadas ou mesmo o conjunto de residências localizadas no espaço rural, no último caso, como sinônimo de povoados.

Pela melhor aplicação à organização político-territorial do município e, portanto, para melhor compreender as formas e escalas da urbanização brasileira, este texto dedicará a atenção a três noções, as quais foram tomadas para investigação do Grupo de Pesquisa há mais de 15 anos: vilas, povoados e aglomerados. Se justifica porque o verbete distrito é meramente usado para a divisão territorial do município e, ainda que vá ser objeto de reflexão de como a ausência de aplicação causa consequências, não trata diretamente do fenômeno urbano e da urbanização.

Os órgãos brasileiros de levantamentos estatísticos, ao longo dois últimos séculos, adotaram vários termos para tratar das áreas que apresentam alguma concentração de habitações e pessoas. Todavia, de forma sistemática, preocupações embasadas em critérios mais objetivos, se comparados a períodos anteriores, apareceram a partir das décadas de 1930 e 1940, quando a busca pela sistematização das populações rurais e urbanas ganhou importância, em função da promulgação do Decreto-Lei 311, de 02 de março de 1938.

Antes do período, eram poucas as referências para levantamentos de dados das aglomerações de pessoas em municípios, a exceção das cidades e vilas, e merecem destaques: as *paróquias* e *freguesias*, no recenseamento de 1872; em 1890, cita-se apenas as *paróquias*; e nos de 1890 e 1920 foram mencionados *dados distritais*, como subdivisões dos municípios, sendo relacionadas informações de paróquias e freguesias. (Brazil, 1872, 1890, 1900, 1920)

Porém, foi na década de 1930 que ocorreram as primeiras mudanças na forma de ajuizar a organização municipal do Brasil, ao pensar sua lógica atual. Segundo o IBGE (1954a), foi a Convenção Nacional de Estatística, de 1936, que colocou na pauta a necessidade de desenvolver um plano para compatibilizar os dados da divisão do território brasileiro. Na cláusula 13º, foram fixados objetivos e diretrizes para determinar uma lógica relativamente homogênea, e de atividades econômicas para a fim de aplicar propostas para divisão e subdivisão do país.

Inclusive, antecedeu a lei de 1938 a publicação de várias resoluções que orientavam as normas estatísticas e cartográficas, a fim de determinar os critérios que seriam adotados para regulamentar os foros de cidades e vilas, no Brasil, respectivamente relacionadas às sedes municipais e distritais, tidas como “sedes das circunscrições”,

que teriam status de urbanos ou suburbanos. As demais “localidades” passariam a ser consideradas rurais, ainda que os termos aglomeração e aglomerados já tivessem surgido. Por isso, o Censo de 1940 foi o primeiro em que a população existente nas vilas pode ser computada e foi quando houve uniformização entre a quantidade de municípios e cidades (IBGE, 2024).

Em 1941, o Conselho Nacional de Geografia, com a Resolução 99º, trouxe novas definições a fim de ampliar esta padronização, e foi adotado o conceito genérico de localidade como “[...] todo lugar do território nacional onde há aglomerado permanente de habitantes” (IBGE, 1954a, p. 17). Na hierarquia proposta, cidades, vilas, povoados, lugarejos ou núcleos são compreendidos como tipologias diferentes de localidades, e também aparece pela primeira vez a definição de povoado como “[...] localidade que não tem a categoria de sede de circunstâncias, geralmente com vínculo religioso [...], e comercial, expressa por feira ou mercado, e cujos moradores exercem atividades econômicas, não em função de interesse de um proprietário único do solo, porém do próprio agrupamento” (IBGE, 1954a, p. 18).

Já se argumentava que os distritos poderiam possuir diversas outras localidades, tais como povoados, núcleos e lugarejos, todavia, nenhuma teria status de vila. Mesmo na década de 1940, dado o baixo grau de urbanização do Brasil, os documentos censitários apontavam que várias “sedes das circunscrições” (vilas ou cidades), muitas vezes, não existiam sequer como povoados, pois “[...] consistiam apenas de poucas dezenas de habitantes espalhados em casas esparsas ou aglomeradas em pequenos núcleos” (IBGE, 1954a, p. 22). O Censo de 1940, todavia, apontou que seriam vilas aquelas que tivessem, ao menos, 30 moradias. No final dessa década, apontava-se a precariedade das condições de infraestrutura e serviços nas menores localidades, e percentuais superiores a 87% das vilas e 97% dos povoados não possuíam serviço de água canalizada, pavimentação, iluminação, esgoto ou médicos (IBGE, 1954a, 1954b).

Na década de 1950, não houve mudanças no uso dos termos vilas, aglomerados e povoados nos documentos do IBGE. A lei de 1938 era a referência dotada para diferenciar os aglomerados urbanos e rurais. Todavia, pela primeira vez no Brasil, informações dos povoados foram divulgadas numa coletânea publicada pelo IBGE, intitulada Enciclopédia dos Municípios Brasileiros (IBGE, 1958a, 1958b).

Entre 1960 e 1970, não houve muitas mudanças e não foram divulgados dados de localidades menores que as vilas. Em 1950, contudo, foi a primeira vez que o IBGE dividiu o território nacional em setores censitários, a “[...] unidade básica de coleta - constitui-se de área territorial contínua, situada num só quadro (urbano, suburbano ou rural), do mesmo distrito administrativo” (IBGE, 2024, p. 10). A partir desse momento, se tornaria possível conhecer um pouco mais das aglomerações menores do Brasil, ainda que os dados não tenham sido publicamente divulgados. E o mesmo ocorreu em 1970, década em foram incorporados outros termos no Censo, como aglomerados urbanos especiais e setores especiais (IBGE, 2024).

Na década de 1980, houve mudança adotada pelo IBGE para especificar as localida-

des que representassem aglomerados de pessoas e moradias no país, contudo, com sutis diferenças em relação à sistematização até então adotada. Assim, surgiram: área urbana isolada e o aglomerado rural. Também foi recuperada parte da definição de povoado de 1940, acrescida de novos aspectos. Em primeiro lugar, passou a ser compreendido como a especificidade de um aglomerado rural isolado e foram diferenciados dos *núcleos* (IBGE, 2024).

Nos Censos de 1991 a 2010, os princípios básicos de 1980, junto aos pressupostos anteriores, se mantiveram, mas termos como aglomerado urbano isolado e áreas rurais de expansão urbana são foram inseridos. No Censo de 2000, os povoados foram detalhados pela quantidade de estabelecimentos, e em 1991, apareceram os setores especiais indígenas. O Censo de 2010 quase não trouxe alterações em relação aos anteriores, fato corroborado em 2022, quando o IBGE manteve assemelhadas as definições encontradas antes (IBGE, 2024).

Do exposto, percebe-se que há mais de um século, no Brasil, esforços são empreendidos para, de algum modo, caracterizar as especificidades do território nacional, além de dados genéricos da escala municipal, os quais uniformizam e homogeneizam áreas que apresentam especificidades, isso quando se desloca o olhar para dinâmicas que ocorrem fora de áreas metropolitanas e das grandes e médias cidades. O cuidado com tais informações é relevante, porque tratam-se de especificidades do país, com nuances diferenciadas no que tange ao acesso à infraestrutura, serviços e às políticas públicas.

Ainda que o IBGE tenha empreendido avanços no trato com noções e, principalmente, tenha apontado para coletar informações de especificidades encontradas no país, quase sempre, o desconhecimento dos termos por parte de técnicos redundam na baixa capacidade de permitir o uso das informações. A adoção de uma padronização que implique na sistematização da escala do município mais adequada é prejudicada, tanto quanto é limitada a clareza para enquadrar nos parâmetros do órgão as localidades. Do exposto, resultam confusões no reconhecimento do território brasileiro, ao menos, das especificidades que enlaçam a vida de milhares de habitantes que não residem em áreas amplamente tratadas como urbanas.

Por isso, em primeiro lugar, é importante o reconhecimento das terminologias adotadas pelo IBGE para caracterizar os tipos de aglomerados rurais e urbanos do Brasil, o que envolve desde áreas metropolitanas, até pequenos núcleos. Em segundo, são importantes os esforços para desenvolver diagnósticos mais detalhados, por partes dos governos estaduais e municipais, para melhor orientar as definições, em especial as legais, adotadas no país para caracterizar a organização político-administrativa. E que as acepções sejam traduzidas em leis municipais, pressupostos básicos para definir as subdivisões de um dado município.

Contudo, se a organização político-administrativa é essencial para o conhecimento das dinâmicas sociais, demográficas, culturais, econômicas e políticas que ocorrem nas escalas menores do território brasileiro, não se pode perder de vista que o debate acerca

da urbanização contemporânea e, em particular, dos nexos de tais localidades como pequenos e importantes nós da rede urbana, deve ser remetido a outra discussão, a que considera as determinantes do urbano no mundo contemporâneo enquanto elo das contradições que são geradas na constituição de uma sociedade urbana, em particular os amálgamas que permeiam o ciclo de reprodução do capital.

Antes de avançar no debate da relação entre vilas, povoados e demais aglomerados e processos mais amplos que envolvem a urbanização e a generalização do urbano no mundo contemporâneo, cabe demonstrar especificidades encontradas quando do estudo das pequenas localidades rurais e urbanas na Bahia, que corroboram a necessidade de refletir sobre as orientações a serem adotadas para melhor qualificar e caracterizar esses tipos de aglomerados.

3. IMPRECIÇÕES E CONFUSÕES EM RELAÇÃO ÀS “NÃO CIDADES” NA BAHIA

Para fins de levantamento estatístico, o IBGE considerou como espaços urbanos, em 2022, as cidades, vilas e núcleos urbanos (denominados aglomerados urbanos isolados em 2010), e a existência das três circunstâncias deve (ou deveria) ser definida por leis, algumas municipais. De tal lógica é que informações do grau de urbanização, desde a década de 1940, são computadas no Brasil, com o aporte de uma série de críticas. Esse foi o fato básico que, em 2022, contabilizou na Bahia 10.850.138 (76,72% do total) habitantes considerados residentes em domicílios urbanos, dentre os quais 9.942.455 (70,31% do total) viviam em cidades; 907.683 (6,41% do total) em vilas; e 418.968 em núcleos urbanos (2,96% do total). Os demais são considerados população rural, independente das especificidades (Tabela 1).

Tabela 1

Número de vilas e população, por faixa de tamanho, Bahia, 1940-2022.

Classe de tamanho	Número de vilas								
	1940	1950	1960	1970	1980	1991	2000	2010	2022
Até 200	65	53	41	43	41	32	31	27	39
De 201 a 500	167	138	154	119	100	81	83	88	70
De 501 a 1.000	111	127	159	118	102	100	106	97	105
De 1.001 a 2.000	44	57	90	54	78	82	111	128	109
De 2.001 a 5.000	12	24	42	16	26	33	51	64	83
De 5.001 a 10.000	0	4	1	2	5	3	10	13	20
De 10.001 a 20.000	0	0	0	0	1	1	4	3	6
De 20.001 a 50.000	0	0	0	0	0	0	1	3	4
Mais de 50.000	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Total	399	403	487	352	353	332	397	423	437

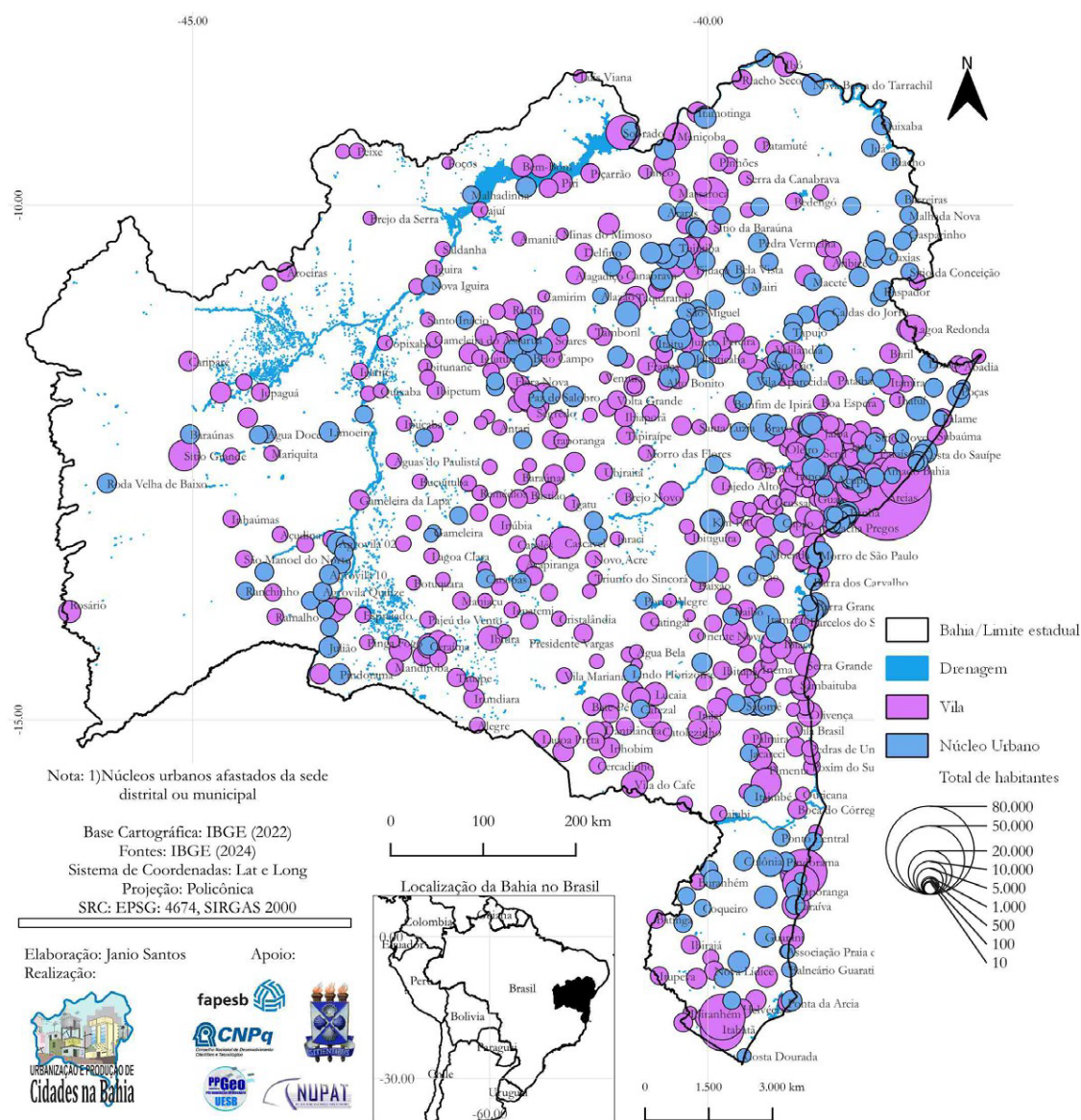
Classe de tamanho	População¹ nas vilas								
	1940	1950	1960	1970	1980	1991	2000	2010	2022
Até 200	7.073	6.681	5.817	5.650	4.811	3.523	3.403	2.947	3.593
De 201 a 500	57.164	49.792	53.933	41.779	33.810	27.430	28.127	30.484	24.264
De 501 a 1.000	77.298	90.219	111.232	83.561	72.243	74.017	79.575	69.597	78.016
De 1.001 a 2.000	54.757	76.157	123.954	72.200	105.725	117.085	156.627	177.812	155.392
De 2.001 a 5.000	35.395	64.612	123.053	46.875	78.876	98.794	141.093	178.647	255.575
De 5.001 a 10.000	0	29.664	5.500	11.973	32.026	20.525	68.112	92.772	132.542
De 10.001 a 20.000	0	0	0	0	13.730	12.235	52.461	45.354	83.776
De 20.001 a 50.000	0	0	0	0	0	0	25.843	90.999	95.857
Mais de 50.000	0	0	0	0	0	0	0	0	78.668
Total	231.687	317.125	423.489	262.038	341.221	353.609	555.241	688.612	907.683

Fonte: IBGE (2024)

Nota: 1 - foi considerada a população urbana do distrito, única forma possível de comparação entre os censos. Então, dados de núcleos urbanos, aglomerados urbanos isolados, dentre outras denominações adotadas, podem estar inclusos na população das vilas.

Em termos das “não cidades”, para o IBGE, em 2022 existiam 437 vilas reconhecidas na Bahia, aumento pequeno em relação à 1940, quando foram registradas 399, todavia, um número menor, se comparado à 1960, quando existiam 487. Em 2022, 12 vilas não tiveram registros de habitantes; 39 foram recenseadas com menos de 200 habitantes; 4 possuíam entre 10 e 50 mil; e uma tinha mais de 50 mil (IBGE, 2024). Vê-se que algumas vilas possuem pesos demográficos maiores que várias cidades baianas, conforme a Figura 1.

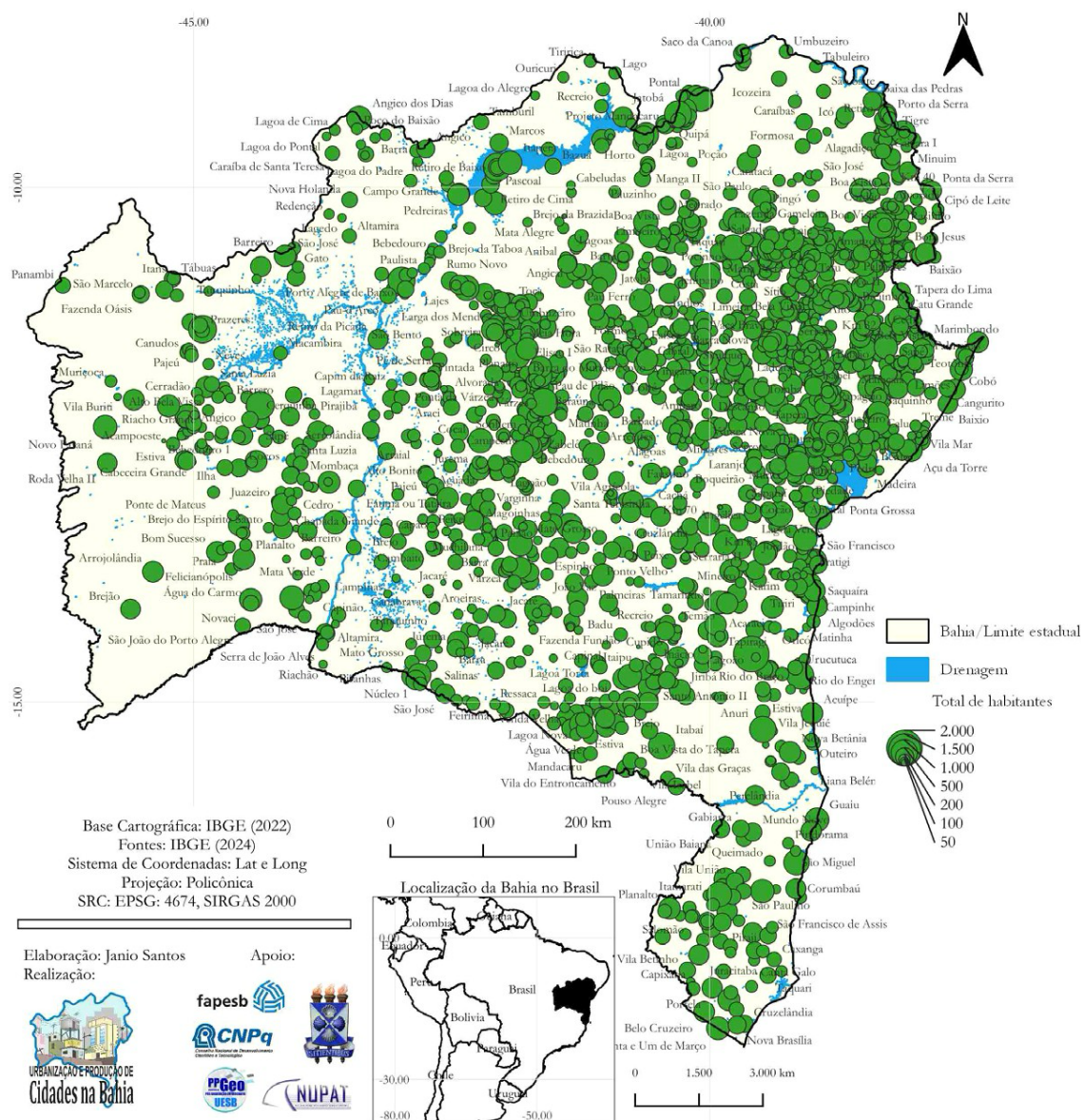
Figura 1
População das Vilas e Núcleos urbanos, Bahia, 2022



Os dados das aglomerações “não urbanas” no Brasil, dentre as quais os povoados, são imprecisos e nos próprios Censos Demográficos os registros não são claros. Em 2022, foram computados 874.451 (6,18% do total) residentes em povoados, 1.300 (0,01% do total) em núcleos rurais e 23.739 (0,17% do total) em lugaresjos (IBGE, 2024). Porém, identificar o nome e a quantidade na série histórica do IBGE não é fácil. No Censo de 2022, o IBGE computou 2.942 povoados, 7 núcleos rurais e 238 lugaresjos (Mapa 22), mas tais números conflituam com outros, como os da Base Contínua do próprio IBGE, que identificou, em 2023, 1.472 aglomerados rurais ou aglomerados rurais isolados na Bahia (Figura 2).

Figura 2

Distribuição dos aglomerados rurais (povoados), Bahia, 2022.



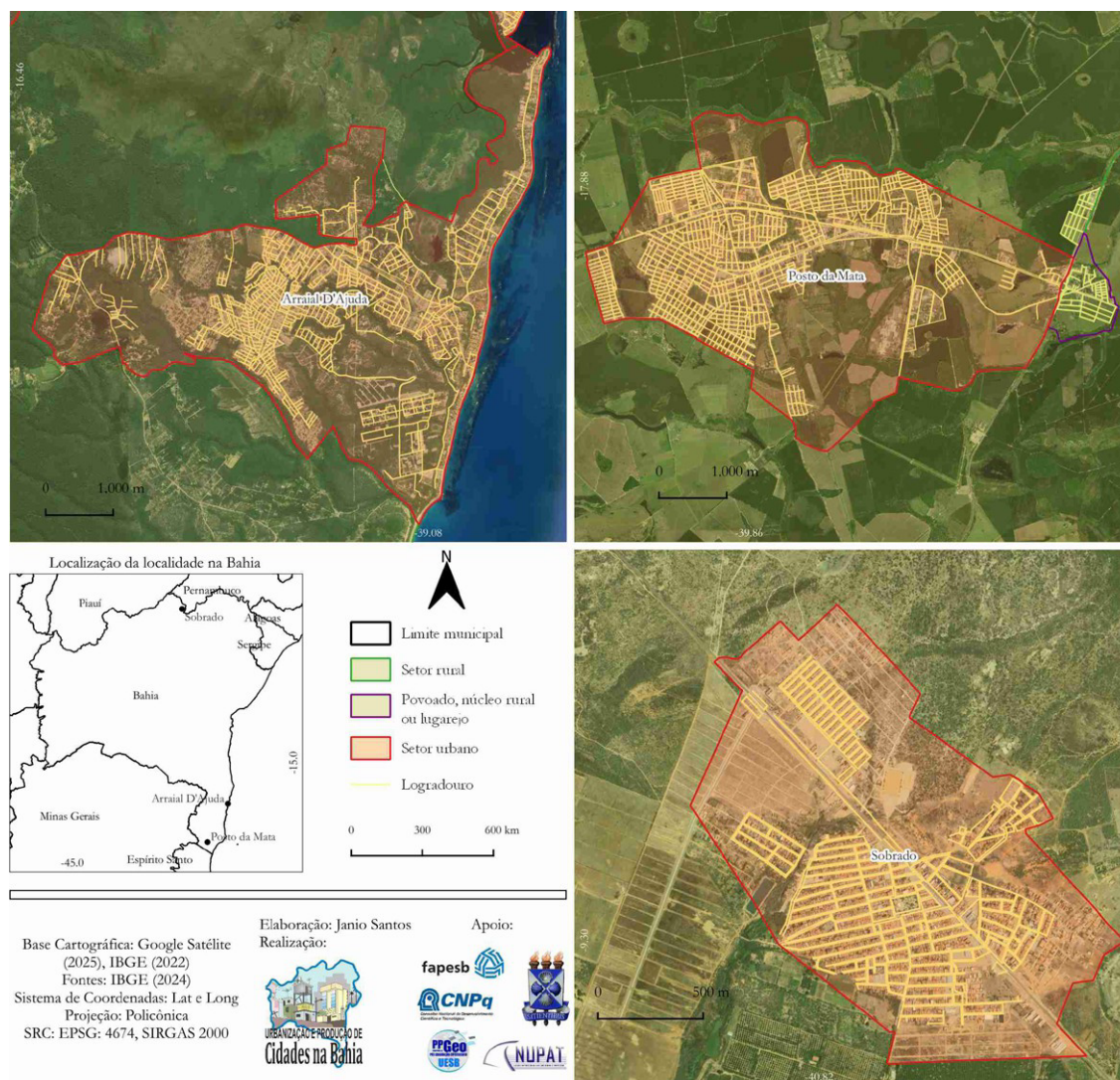
Em vários casos de vilas e povoados registrados na Bahia também são imprecisos os critérios que definiram suas existências. Nas vilas, a qual é criada por lei municipal, a situação é pontual. Contudo, em relação aos povoados, situações foram consideradas sem parâmetros claros nos Censos anteriores, porque no setor censitário identificado como povoado pelo IBGE não havia qualquer tipo de aglomeração, ou porque o aglomerado existia, todavia, não tinha relação com os dados censitários. No Censo de 2022, inclusive, houve correções nessa direção.

Ao analisar os shapes disponibilizados pelo IBGE e confrontá-los com imagens de satélites de alta resolução, observam-se aglomerações que não constam como povoado, em 2022, em: Mocambinho, distrito de Retiro, em Coração de Maria; e Percevejo, em Belo Campo. Ademais, havia concentrações de moradias e habitantes em 2010, que claramente eram aglomerados, porque os dados desse Censo revelaram alto peso demográfico em cada um deles, e que não eram considerados. Inclusive, alguns maiores e mais adensados que vilas e cidades baianas: Nova Conquista, em Santo Amaro; Aldeia, Distrito de Cajuí, em Sento Sé; Rio Preto, em Entre Rios; Barra Velha, distrito de Caraíva, em Porto Seguro; Imbirucu de Dentro, Porto Seguro; Paiaíá, Santo Estevão; entre outros. Em 2022, Rio Preto tinha 2.245; Barra Velha, 1.334; Aldeia, 1.131; Imbirucu de Dentro, 1.042; Nova Conquista, 1.010 e Paiaíá, 302.

Vale citar os exemplos encontrados na Bahia, com base no Censo de 2022 (IBGE, 2024), em que a população da vila é maior que muitas cidades, como Arraial D'Ajuda, em Porto Seguro, 23.176 habitantes; Posto da Mata, em Nova Viçosa, 22.429; e Sobrado, em Casa Nova, 10.968. As três demonstram o quanto a integração de agentes econômicos altera a dinâmica urbana das localidades: Arraial D'Ajuda, pelas empresas turísticas; Posto da Mata, pelas corporações do eucalipto; e Sobrado, pela agricultura irrigada (Figura 3).

Figura 3

Vilas com população maior que várias cidades da Bahia, 2022.

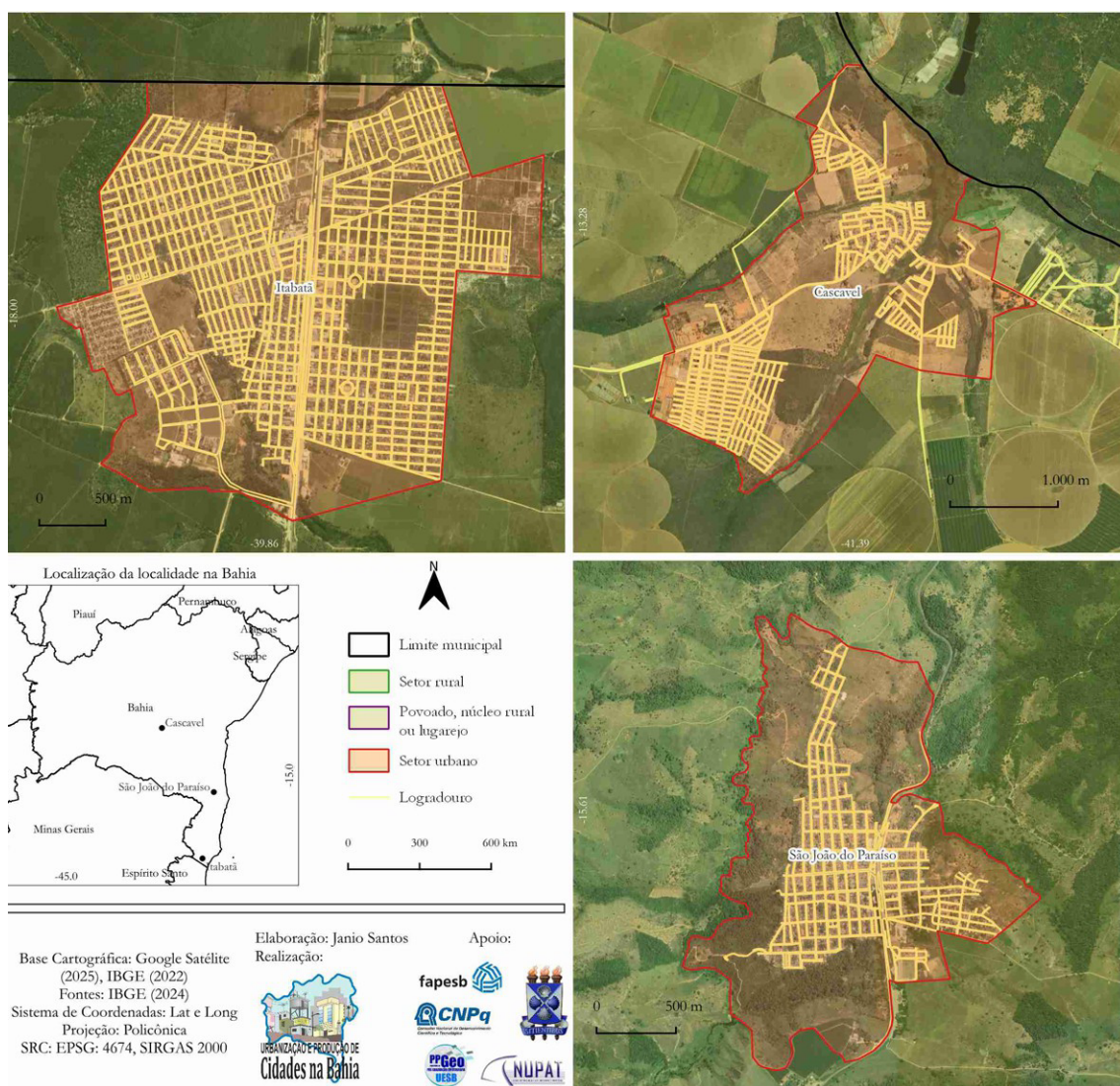


Apesar de, em Camaçari, Abrantes, com 78.668 habitantes, e Monte Godó, com 30.156, aparecerem como as duas maiores “vilas”, em população do estado, conforme o Censo de 2022 (IBGE, 2024), tratam-se de áreas dinamizadas pela expansão da metropolização de Salvador, que incorporou áreas distantes do núcleo metropolitano em função da atuação de agentes e empresas imobiliárias no Litoral Norte da Bahia.

Como dito, há vilas cuja população é maior que a da sede. Além de Posto da Mata, maior que Nova Viçosa, têm-se: Itabatã, 20.096 habitantes, maior que Mucuri, com 9.096; Cascavel, 8.748 habitantes, maior que Ibicoara, com 4.909; e São João do Paraíso, 7.788 habitantes, maior que Mascote, com 1.757 (Figura 4). Os dados também sinalizam as transformações que agentes econômicos provocam em pequenas localidades: Cascavel, pela agricultura irrigada; Itabatã, pela silvicultura; e São João do Paraíso, face a integração como eixo rodoviário.

Figura 4

Vilas maiores que as respectivas sedes municipais, Bahia, 2022.



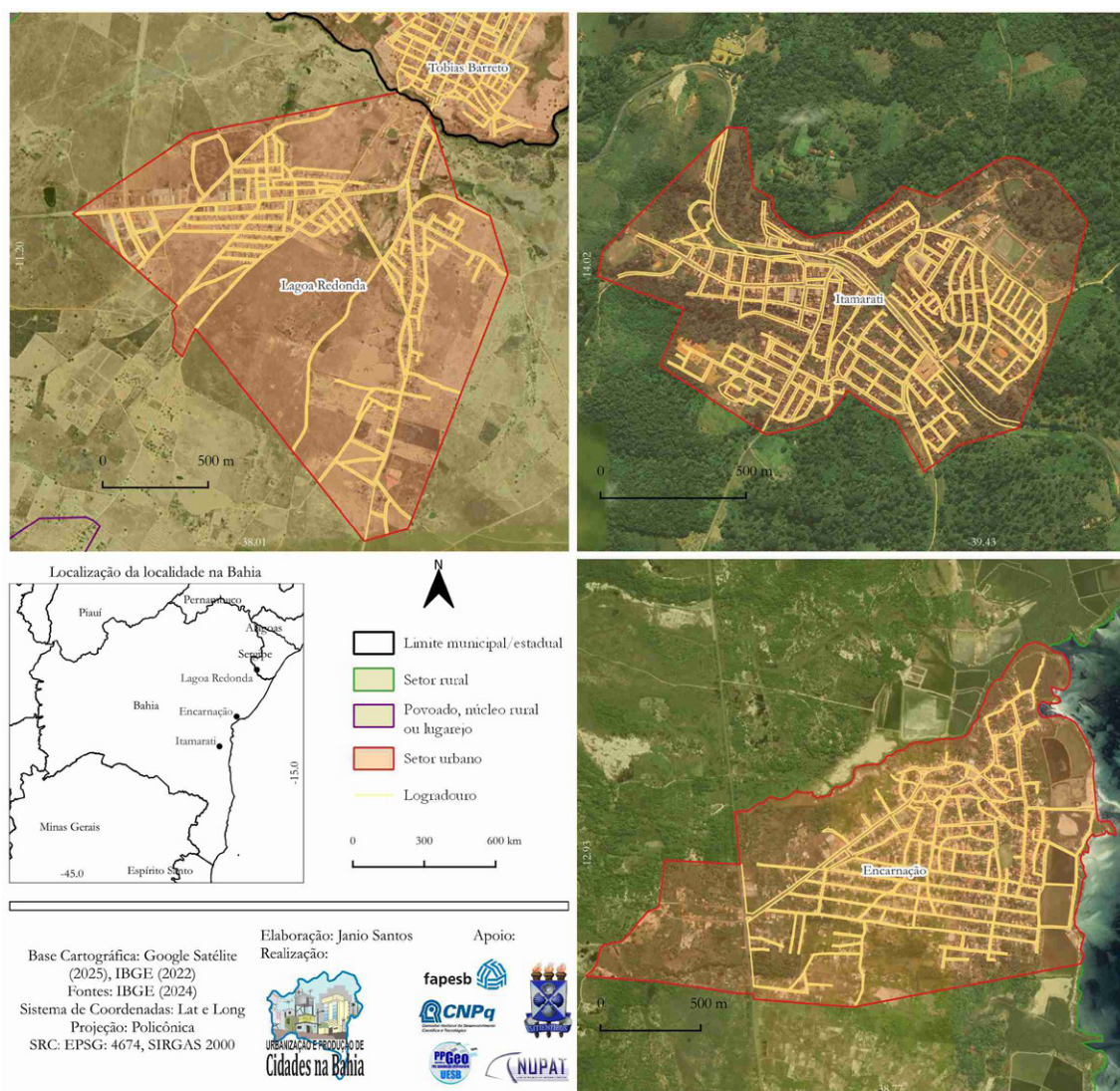
O fenômeno também ocorreu com povoados, computados pelo IBGE em 2010 como população rural: Boa Sorte, 7.920 habitantes, entre Brejões e Nova Itarana; Km 22, 5.823 habitantes, Porto Seguro; Itamarati, 5.610 habitantes, Ibirapitanga; Lagoa Redonda, 5.453 habitantes, distrito de Sambaíba, Itapicuru; Vila do Café, 5.439 habitantes, Encruzilhada; Barrolândia, 5.403 habitantes, distrito de Mogiquiçaba, Belmonte; Lages, 3.835, distrito de Catinga do Moura, Jacobina; Morro de São Paulo, 3.787 habitantes, distrito da Gamboa, Cairu; Poços, 3.759 habitantes, Campo Formoso; Carnaíba de Cima, 3.757 habitantes, distrito de Carnaíba de Baixo, Pindobaçu; Encarnação, 3.738 habitantes, Salinas da Margarida; e Monte Pascoal, 3.456 habitantes, Itabela.

Em 2022, esses antigos povoados foram considerados de situação urbana, com a seguinte população: Vila do Café, 5.016 habitantes, e Lagoa Redonda, 5.735, se tornaram vilas; Km 100 (ex-Boa Sorte), 4.184 habitantes, Morro de São Paulo, 5.879, Poços, 3.998, Itamarati, 5.883, Monte Pascoal, 3.015, Lages do Batata, 4.316, Serra da Carnaíba

(ex-Carnaíba de Cima), 4.346, e Vera Cruz (ex-Km 22), 5.079, se tornaram núcleos urbanos; e Barrolândia, 4.833 habitantes, e Encarnação, 4.050, se tornaram setores urbanos, sem promulgação de leis municipais (Figura 5).

Figura 5

Áreas urbanizadas tidas como povoados, até 2010, maiores algumas cidades da Bahia, 2022

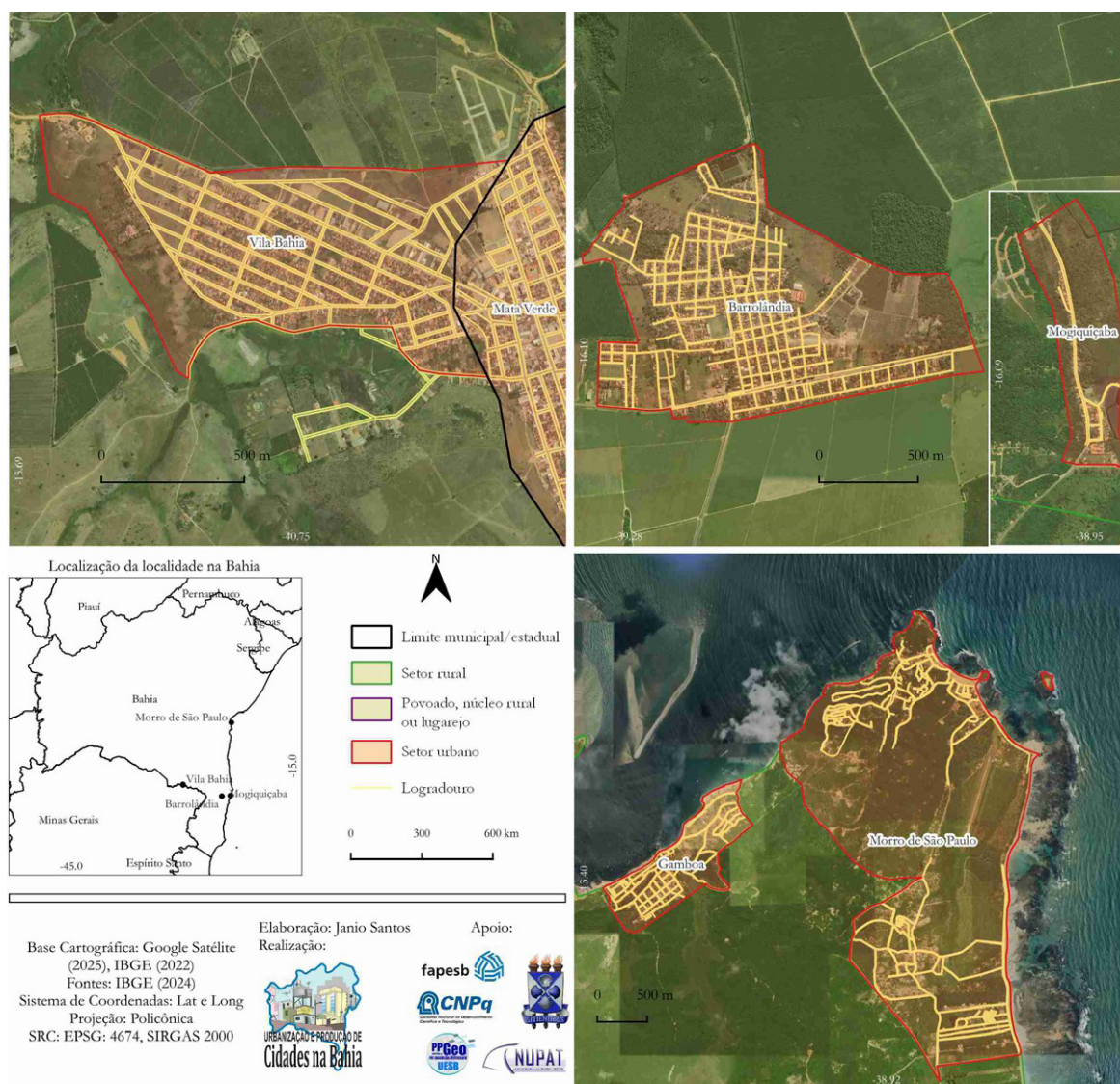


Morro de São Paulo, uma pequena comunidade de pescadores até o início de 1990, passou por um veloz crescimento face a atividade turística e intensificou as características demográficas, econômicas e da infraestrutura logística para acolher o setor. No final do século XX, possuía suporte para atender as necessidades dos turistas, especialmente estrangeiros, em relação à rede de telefonia móvel, internet etc., com melhor conexão que várias cidades do entorno. Todavia, em 2010, com 3.787 habitantes, foi considerado aglomerado rural isolado, ou seja, um povoado, cuja população foi contada como rural, tendo a Gamboa como vila, sede distrital, com 2.749 habitantes. Em 2022, Morro de São Paulo, com 5.879 habitantes, apareceu como núcleo urbano, inclusive o

bairro Nossa Senhora da Luz, uma ocupação popular não computada na delimitação do IBGE (Figura 6).

Figura 6

Antigos povoados, contados como população rural até 2010, já com fortes dinâmicas urbanas, Bahia, 2022.



Encruzilhada, até 2010, não possuía subdivisões territoriais administrativas e, portanto, era constituído apenas do distrito-sede, cuja cidade foi a única área considerada urbana. Todavia, o município tinha outros povoados, dentre os quais Vila do Café, com 5.439 habitantes, e Vila Bahia, com 2.691. Como eram tidos aglomerados rurais isolados, o IBGE compreendia que os moradores faziam parte da população rural; detalhe que Vila Bahia era conurbada com a cidade de Mata Verde, em Minas Gerais. Portanto, a falta de lógica na organização territorial de Encruzilhada fez com que, até 2010, a

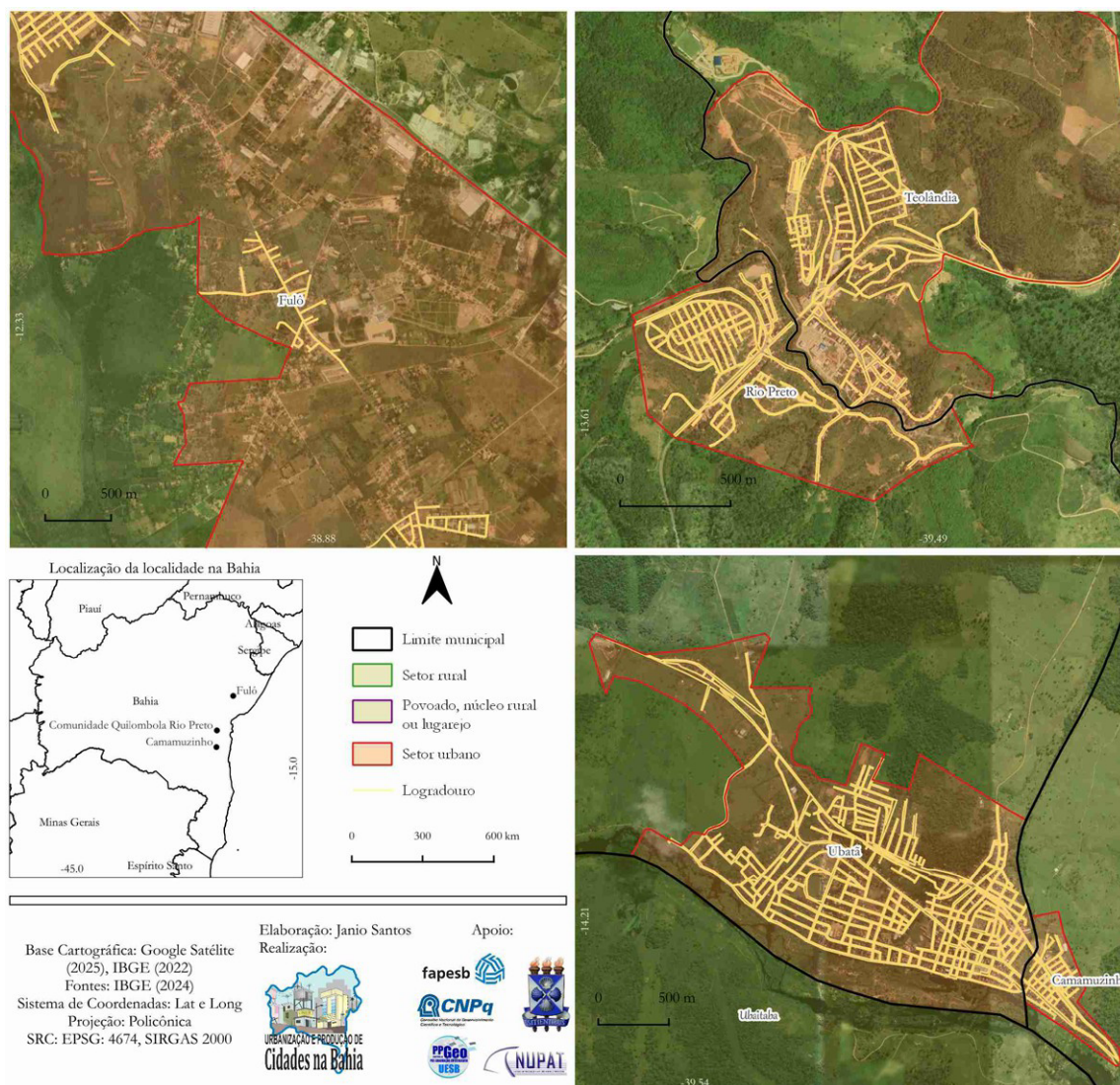
linha divisória entre os estados demarcasse quem fazia parte da população urbana ou rural. Em 2022, a situação foi modificada, Vila do Café, 5.016 habitantes, apareceu como sede distrital, e Vila Bahia, 2.026, como situação urbana tipo 1, reservada às cidades e vilas, pelo IBGE. Todavia, podem haver duas vilas em um mesmo distrito? Fato similar ocorre em Belmonte, onde Mogiquiçaba e Barrolândia são tidas como áreas urbanas de situação 1 e 2 no mesmo distrito. Enquanto Mogiquiçaba, sede distrital, tem 139 habitantes, Barrolândia possui 4.833 (Figura 6).

Outras situações verificadas na Bahia e que mereciam ressalvas, até 2010, relacionavam-se a localização de vilas e povoados próximos às cidades e áreas de expansão metropolitana. No caso das vilas, no que tange à contagem da população urbana, não tinha grande mudança, salvo a divisão dos setores censitários, que tendia a ser genérica. Todavia, nos povoados, há exemplos em que as localidades não tinham mais relações com atividades primárias e eram computadas como população rural, tais como: Cajazeiras, 509 habitantes, distrito de Abrantes, em Camaçari; e Fulô, 1.107 habitantes, Feira de Santana (Figura 7). Em 2022, ambos foram considerados de situação urbana, integrados às áreas de expansão de seus respectivos municípios.

Há também situações em que as vilas e povoados localizam-se entre limites municipais e/ou estaduais, o que incorre em problemas de jurisdição da competência sob a qual a localidade é submetida, e incide em paradoxos, como os mencionados em Vila Bahia, Encruzilhada, mas também em exemplos de conurbação: Ibirapitanga, povoado de Camamuzinho, 2.466 habitantes, com a cidade de Ubatã; e Wenceslau Guimarães, povoado de Rio Preto, 1.618 habitantes, com a cidade de Teolândia (Figura 7). Em ambos casos, em 2010, os povoados foram computados como população rural, pois se tratavam de aglomerados rurais isolados. Em 2022, a Comunidade Quilombola Rio Preto passou a núcleo urbano, 2.243 habitantes, e Camamuzinho se tornou situação urbana 1 e 2, 2.371 habitantes, mas Ibirapitanga não criou nenhum distrito.

Figura 7

Antigos povoados, contados como população rural até 2010, integrados à dinâmicas urbanas, Bahia, 2022.



No Censo de 2022, em certas ocorrências baianas, o IBGE desconsiderou a promulgação de leis municipais para definir os domicílios urbanos, como os casos supramencionados, ou ignorou a delimitação oficial do perímetro urbano, tais como: Feira de Santana, onde partes internas do perímetro urbano, alterado pela Lei Complementar 75, de 2013 (Feira de Santana, 2013), foram computadas como população rural; e Jiquiriçá, cujo perímetro urbano foi alterado, de modo esdrúxulo, pela lei 308, de 2020, considerando o raio de 5km (Jiquiriçá, 2020) a partir da Igreja Matriz Nossa Senhora do Bom Conselho, situada no centro da cidade.

Do exposto, percebe-se que a discussão levantada por Veiga (2002), ao questionar o “urbano” no Brasil, fundamentada pelo fato de que cidades e vilas possuíam baixa

concentração populacional, ignora que há casos de aglomerados rurais que, dentro dos critérios demográficos e de presença de equipamentos, apresentam espacialidades e dinâmicas econômicas com características mais urbanas que rurais. Afirma-se tais fatos, ainda que seja essencial rememorar que o debate do urbano não pode ser colocado, exclusivamente, do ponto de vista demográfico ou de concepções equivocadas, como as apresentadas por Veiga (2004).

Em segundo lugar, urge a necessidade de discussões nas esferas estaduais e municipais para dirimir, de algum modo, tais dúvidas, o que possibilita maior uniformização na lógica de divisão territorial dos municípios e equaciona paradoxos como os sobreditos. Isso aponta tanto orientações, por parte da Secretaria de Desenvolvimento do Urbano (SEDUR) do estado da Bahia e do IBGE, para evidenciar tais disparates, a mobilização das câmaras de vereadores para que sejam contratados profissionais a fim de reordenar o território dos municípios.

Parece clara a necessidade da rediscussão da divisão territorial dos municípios, com critérios mais homogêneos a serem adotados para definir em quais situações devem existir (ou não) delimitação em distritos, o que repercutirá na criação de novas ou extinção de velhas vilas e, conseqüentemente, a conversão de povoados em vilas, e a aprovação de novos núcleos aglomerados. Nos quadros em que existam localidades definidas como “povoados”, como as limítrofes com áreas urbanas maiores, que seja feita a adequação, para coleta de dados ou aplicação de um planejamento mais apropriado, e certamente, implicará em novas informações da contagem da população rural e urbana. Todavia, precisa ser feito com o aval da população diretamente atingida, não apenas porque é uma prerrogativa conquistada com a Constituição Federal de 1988 e orientada pelo Estatuto da Cidade, de 2001, mas, porque altera e impacta a vida de milhares de moradores de áreas consideradas, hoje, urbanas e rurais na Bahia.

Por final, não distante do que foi apontado pelo IBGE na década de 1940, muitas vilas e povoados na Bahia ainda são marcadas pela precariedade nos serviços e infraestrutura básica para o atendimento da população. Para os estudos da inserção dessas localidades na rede urbana, implica na sua participação precária, face os limites na articulação, mesmo por eixos de caráter mais contínuo, como estradas e rodovias, e, sobretudo, pela baixa densidade de elementos técnicos existentes, os quais permitem amalgamar diversas redes geográficas. A exceção de poucos casos de vilas e/ou povoados, inseridos em áreas onde investimentos turísticos, imobiliários ou o capital vinculado ao agronegócio, indústria e mineração foram massivos, a realidade é de negação da participação em diversas modalidades de redes. Afirma-se isso, ainda que, como será posteriormente abordado, mesmo em tais localidades, verifica-se que a tendência à homogeneização das lógicas de consumo não está ausente por completo.

4. COMO VILAS E POVOADOS PERMITEM PENSAR O URBANO NO MUNDO CONTEMPORÂNEO?

Para além do prático-sensível que permeia o mundo real, a investigação das vilas, povoados e outros aglomerados urbanos ou não na Bahia permite pensar um aspecto conceitual mais amplo, ao debater em que medida tais espaços se articulam, no âmbito teórico, às reflexões da urbanização contemporânea e, em particular, a generalização do urbano na sociedade capitalista. E é posto, todavia, no contexto dos objetivos traçados para este texto, que é analisar, em diferentes espacialidades urbanas, as interações escalares que se realizam e, nessa dinâmica, articulam os lugares e lhes imprimem novos papéis.

Antecede-se que é necessário separar dois aspectos para que possa ser compreendido o que está sendo posto. A reflexão do urbano e da urbanização no mundo contemporâneo não pode ser confundida com determinantes operacionais adotadas por órgãos, como o IBGE, para levantar informações demográfica. Portanto, é preciso sopesar que as regras usadas para definir a quantidade de pessoas de “situação urbana”, mesmo que sejam indicadores relevantes para discutir os traços da urbanização, pouco contribuem para desvendar nexos mais amplos do processo e do urbano enquanto modo de vida e prática espacial.

Na década de 1930, os órgãos estatísticos no Brasil definiram os principais critérios para nortear os levantamentos de dados das pessoas residentes em domicílios urbanos e rurais e o Censo de 1940 tornou-se o primeiro a diferenciar população urbana e rural. Na época, a população foi discriminada como urbana, suburbana e rural, em referência aos quadros administrativos de municípios e distritos, cujas orientações estavam contidas na lei de 1938. Em 1940, eram considerados urbanos os residentes em cidades e vilas, e suburbanos os que viviam nos “subúrbios”, entendidos pelo IBGE como arredores dessas localidades. Entretanto, “amiúde não representa a situação atual e sim apenas um planejamento para o futuro. Delimita-se no Distrito a zona onde será mais conveniente que surja a cidade, ainda inexistente; êste é o quadro urbano [...]” e em torno dele “[...] delimita-se a futura zona dos subúrbios, o quadro suburbano” (IBGE, 2024, p. 27).

Na década seguinte, estudos do IBGE demonstravam preocupação com normas que atendessem às diretrizes internacionais e que avaliavam a pertinência da opção pelo critério legal adotado no Brasil. Por outro lado, apontavam que mesmo sendo norma que

“[...] as zonas urbana e suburbana de cada vila, sede distrital, deveriam abranger pelo menos trinta moradias, e a área urbana da cidade, sede do Município, no mínimo duzentas” (IBGE, 1954a, p. 23), não eram poucos os casos em que nada disso foi atendido, em especial, quando a localidade possuía status de vila ou cidade. Em outro estudo, o IBGE desconsiderou o critério legal e fez a análise dos resultados do Censo de 1940 segundo a “população urbana e não-urbana”, cuja primeira se referia as pessoas que residiam em localidades superiores à 2 mil habitantes (IBGE, 1954b).

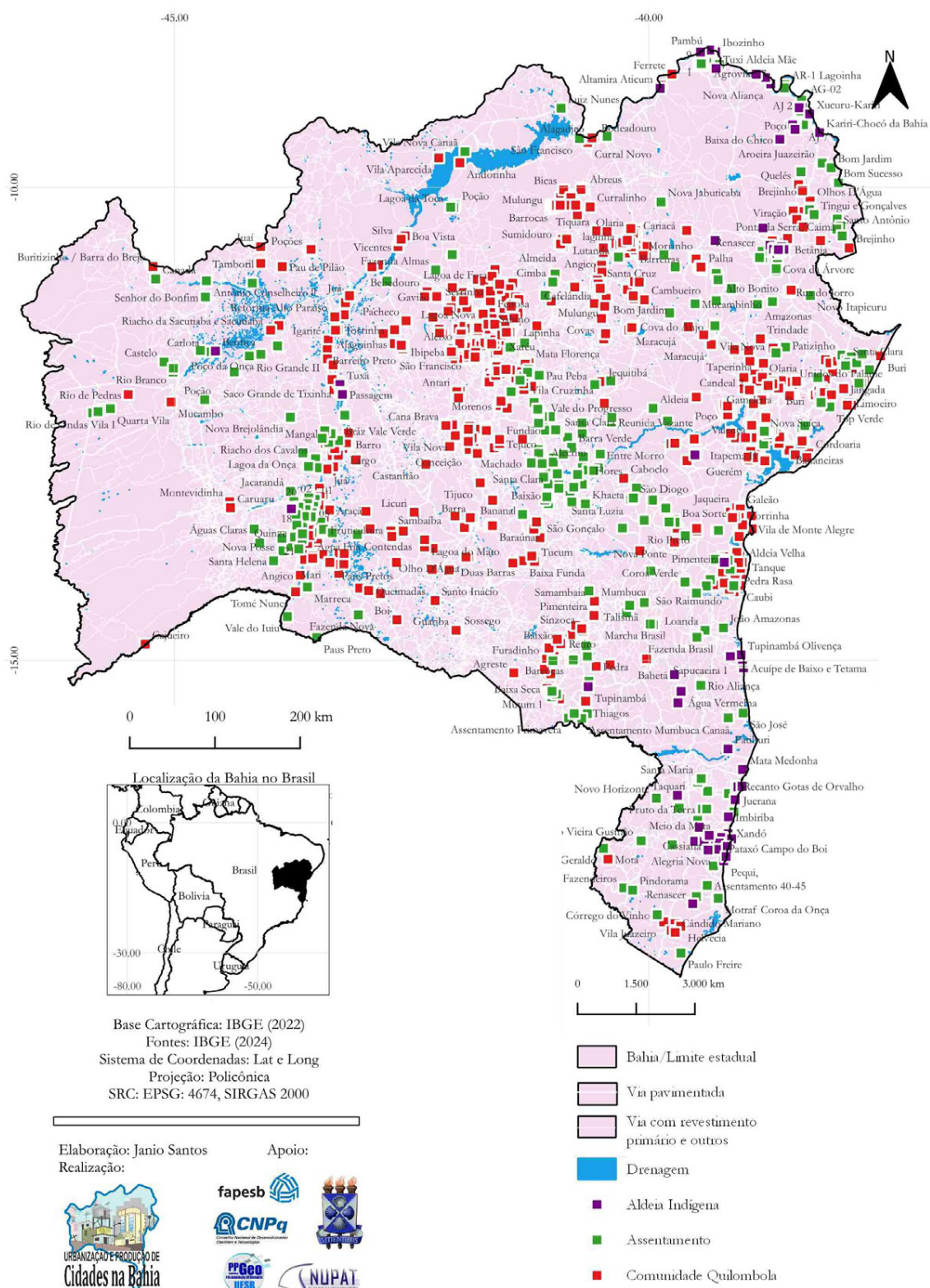
Os censos realizados entre 1950 e 2010 mantiveram quase as mesmas bases para definir a situação do domicílio e delimitar o que era entendido espaço urbano e rural no Brasil, com algumas mudanças. Em 1970, foi inserida a noção de aglomerado urbano excepcional, referente às favelas, cortiços, mocambos etc.; em 1980, deixou de existir o quadro suburbano, foram inseridos área urbana isolada e aglomerado rural e o aglomerado urbano excepcional passou a chamar-se aglomerado urbano especial; o qual, em 1991, denominou-se aglomerado subnormal. Em 1991, ainda surgiram as áreas urbanizadas (dentro do perímetro urbano, com efetiva urbanização), não-urbanizadas (dentro do perímetro urbano, reservadas à expansão urbana ou em urbanização) e aglomerados de extensão urbana (externos ao perímetro urbano, a partir da expansão de uma cidade ou vila) (IBGE, 2024).

Nos censos seguintes, houve tendência em criar especificações para dar conta das diferentes características do país. Em 2000, os aglomerados rurais foram sistematizados em extensão urbana e isolado (povoado, núcleo e outros). O Censo de 2010 manteve as mesmas definições de 2000 e, em 2022, novas mudanças ocorreram: aglomerados subnormais foram denominados comunidades urbanas e favelas; aglomerados urbanos isolados tornaram-se núcleos urbanos; e comunidades indígenas, assentamentos e quilombolas foram delimitadas, em situações urbanas e rurais, conforme Figura 8 (IBGE, 2024). Do exposto para fazer o leitor compreender as lógicas e termos adotados pelo IBGE para diferenciar o que historicamente foi tratado como espaços urbanos e rurais no Brasil, percebe-se que, ainda com devidas limitações inerentes aos critérios norteadores das contagens populacionais, desde a década de 1940, o próprio órgão observava os limites da adoção de determinadas normas gerais (IBGE, 1954a).

Em publicações recentes, o IBGE voltou a problematizar a definição dos espaços urbanos e rurais brasileiros, inclusive, ao incorporar leituras teóricas feitas por vários autores atinentes às especificidades da urbanização e as nuances que são desveladas nas investigações dos espaços urbanos e rurais. Ainda que mantenha a base historicamente adotada para levantar dados dos domicílios em situações urbana e rural, propõe outras metodologias, tais como: os arranjos populacionais e concentrações urbanas (IBGE, 2016); baseada em densidade e contiguidade das manchas de ocupação, denominadas áreas de ocupação densa (IBGE, 2017); e as áreas urbanizadas densas e pouco densas (IBGE, 2019).

Figura 8

Comunidades quilombolas, aldeias indígenas e assentamentos, Bahia, 2022.



Independente da importância do trabalho do IBGE, o qual mostra facetas da urbanização brasileira, quando se aborda a urbanização, no sentido amplo e teórico da expressão, e o conteúdo do urbano no mundo contemporâneo, o debate segue noutra direção, ainda que, obviamente, incorpore elementos demográficos, no Brasil e no mundo. É de tal pressuposto que cabe sopesar termos teóricos nos planos que ocupam localidades como vilas e povoados.

Em primeiro lugar, parte-se do princípio de que o urbano, enquanto modo de vida, conforme aponta Lefebvre (2004, 1991), nasceu no capitalismo, e significa considerar que antes desse modo de produção existiam cidades, existiam rede de cidades, mas não existia o urbano. Paulatinamente, as determinantes germinadas no desenvolvimento do capitalismo, com destaque para as Revoluções Industriais, impuseram à sociedade mundial, claro que em temporalidades e espacialidades heterogêneas, um modo de vida cuja baldrame passou a ser a lógica da reprodução do capital. Nessa base que o urbano ascende como arquétipo da possibilidade de reconstrução do mundo então “moderno” e redefine esferas da vida e práticas socioespaciais; ou seja, generaliza-se enquanto tendência, ainda que, contraditoriamente, contenha sua negação.

Como algo que nasceu da/na sociedade capitalista, de suas próprias “entranhas”, a tendência à homogeneização que se impõe jamais se realiza de modo integral, por três aspectos: há a incorporação de relações e práticas não-capitalistas à reprodução ampliada do capital; a diferenciação é condição *sine qua non* do desenvolvimento das relações de produção e de trabalho; e face às inúmeras formas de resistências. Então, os conteúdos do urbano que nasceram na sociedade capitalista tendem a se generalizar pelo mundo e o fazem de modo igual e contraditório ao generalizar sua própria negação.

Lefebvre (1991) mostrou que se torna essencial fazer a distinção entre cidade e urbano, sem perder de vista que é apenas um plano metodológico, pois são termos indissociáveis. Para o autor, revela-se pelo imperativo de apartar morfologia material e morfologia social, e enquanto a cidade refere-se a “[...] realidade presente, imediata, dado prático-sensível, arquitetônico”, o urbano é a “[...] realidade social composta de relações a serem concebidas, construídas ou reconstruídas pelo pensamento” (Lefebvre, 1991, p. 49). A acepção de Lefebvre proporciona a leitura do urbano relativa ao conteúdo, ao imaterial, ainda que advirta que na separação (necessária) resida certo risco, pois deve-se evitar “tanto a metafísica quanto a redução à imediatividade sensível”. (Lefebvre, 1991, p. 49). Santos (1997, p. 69) também corrobora as ideias de Lefebvre, ao relacionar o urbano ao “[...] abstrato, o geral, o externo”.

Numa profunda confusão, que pretensamente quis parecer crítica às ideias lefebvreas, com expressões do tipo “*Se tudo já fosse urbano*”, Veiga (2004, p. 47) acredita compreender as especificidades que distinguem urbano e rural no Brasil pela asserção de que “[...] *entre ambientes rurais e urbanos repousa, antes de tudo, no grau de artificialização dos ecossistemas, tendo então como ponto de partida a ecologia*” (Veiga, 2004, p. 40), algo completamente descabido para considerar a teoria proposta por Lefebvre. O próprio Veiga (2004) enxerga o absurdo que é tratar ambos termos sob o ponto de vista estritamente ecológico, contudo, o autor entende ser relevante ancorar-se na metodo-

logia desenvolvida pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) como direção possível, e afirma que a OCDE “[...] *passou a considerar rurais as comunidades com densidade populacional inferior a 150 habitantes por quilômetro quadrado*” (Veiga, 2004, p. 43), como se a densidade demográfica não envolvesse elementos também ecológicos. E assim, o autor concebe critérios que pretendem ser pertinentes para discutir o urbano no mundo contemporâneo, como se Lefebvre (2008) tivesse preocupado com o fato de que “tudo viraria cidade” e, conseqüentemente, com o “desaparecimento do rural”, florestas etc.

Carlos (2003) faz crítica contundente e pertinente às ideias de Veiga (2002, 2004), ao desvelar a essência do debate do urbano no mundo contemporâneo, que nada tem relação com a transformação integral do campo em cidade, mas pela constituição do urbano em “outro modo”, o qual possibilita a redefinição de antigas contradições. Para a autora, o desafio posto é pensar que o urbano e a urbanização não podem ser analisados por dados e/ou definições legais e institucionais, e esse é um dos grandes equívocos de Veiga, como de outros autores. Afirma-se isso, ainda que seja importante reforçar, do ponto de vista adotado nesta obra, que sem tais dados e informações, outrossim, não seria possível investigar o urbano e urbanização em qualquer contexto histórico.

Também fundamentado por Lefebvre, Monte-Mor (2006, p. 14) entende o urbano como a “síntese da antiga dicotomia cidade-campo, um terceiro elemento na oposição dialética cidade-campo, a manifestação material e sócio-espacial da sociedade urbano-industrial contemporânea estendida, virtualmente, por todo o espaço social”. Para o autor, é por meio do tecido urbano que o urbano se generaliza de modo virtual, cuja forma socioespacial é originária e legado da cidade e passa a ser característica essencial do urbano e da sociedade urbana no mundo contemporâneo.

Portanto, ainda que os dados e informações estatísticas sejam seminais para compreender a realidade da urbanização brasileira, com o aporte dos limites que os critérios pos- sam conter, para compreender o urbano e da urbanização contemporâneos eles revelam pouco, porque a análise que se deve almejar é a que desvende as contradições do modo de produção, o qual, por meio do urbano,

“[...] tende a generalizar-se através do processo de mundialização, o que significa que esta última dá um novo sentido à produção ‘lato senso’, bem como tende a criar um novo espaço à escala mundial” (Carlos, 2003).

Tais ideias permitem pensar o espaço, a produção e relações de sociais de reprodução, de diversas formas, escalas e nuances. E é sob tal prisma que se inclina a trazer interpretações das vilas e povoados da Bahia, no contexto atual.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As investigações dos aglomerados que, no plano legal, não são cidades na Bahia permitem perceber que há a persistência de práticas socioespaciais centradas no habitar rural e num modo de vida em que parte da população (sobre)vive de atividades agrícolas. Ainda assim, o recorrente é que a compreensão da residência de pessoas em vilas e, principalmente, povoados seja traduzida pela ausência, pela negação. Ou seja, a exceção de locais onde prevalecem interesses das atividades turísticas, mineração, do agronegócio, em geral, as localidades são retratadas no imaginário, de forma reducionista, pelas condições precárias de infraestrutura e de vida, aspectos que são marcantes na maioria dos casos estudados. Mas, não para todas.

Na medida em que o urbano se generaliza, também nesses espaços as práticas espaciais e o modo de vida são alterados. A análise do ciclo de reprodução do capital desvela que a criação de desejos e necessidades na sociedade capitalista ampliou a capacidade de acesso ao consumo. Assim, em muitos aglomerados urbanos e rurais, ainda que sejam notórios e prevalentes os baixos rendimentos, a presença de bens de consumo duráveis se massifica por meio de equipamentos e produtos, como celulares, veículos, créditos, empréstimos etc. Várias vilas e povoados não têm saneamento básico, mas constam antenas para captação de sinal de telefonia móvel; não possuem transportes coletivos ou estradas asfaltadas, mas há automóveis e motocicletas. Na Bahia, nesses aglomerados (e em pequenas cidades) residentes criam “galinhas caipiras” nos quintais, mas alimentam-se de frangos comercializados em supermercados de redes; produzem leite em seus minifúndios, mas consomem o industrializado.

Não foram poucas as vilas e povoados baianos onde chegou veloz e vorazmente os agentes imobiliários, com a criação de loteamentos e condomínios, como os localizados nos arredores de cidades médias, grandes e metrópoles, em que as distâncias são menores e os deslocamentos relativamente mais favoráveis. Em localidades que se tornaram alvos do turismo, agricultura moderna, implantação de mineradoras etc., nas quais a valorização da terra tornou-se aspecto contundente, erigem-se novos enclaves sociais entre residentes antigos e os “patrões”.

A constatação das especificidades dos espaços produzidos pelos agentes imobiliários, nomeadamente dotados de infraestrutura e densidades técnicas, permite contrapor a ideia de que em vilas e povoados o urbano, produzido sob os auspícios do modo de produção capitalista, está integralmente ausente. Primeiro, porque é preciso saber de qual vila ou povoado se trata, o que só confirma a deturpação no imaginário coletivo de que quando se fala desses aglomerados reduz-se o pensar àquelas espacialidades, ocasionalmente esquecidas, ainda que produzidas pela mesma lógica do sistema. Em segundo, quando comparada a muitas áreas pobres no mundo (urbanas ou rurais), onde as densidades técnicas e o acesso às urbanidades tornam-se precários, a participação das pequenas localidades, que foram objeto da atuação de agentes hegemônicos, em redes geográficas é muito mais integral.

A leitura das vilas e povoados na Bahia talvez permita perceber, sob certo prisma e de forma mais latente, o que Corrêa (1999, 1997) apontou quando trata da participação (ou não) de cada cidade nas redes. Ora, é correto afirmar que cada sujeito, agente ou corporação integra-se a uma miríade de redes geográficas, como também está ausente de uma quantidade ainda maior. Contudo, quando se pensa no âmbito de cidades, vilas ou povoados, observa-se que, a depender do horizonte que se investiga, não são as localidades que, integralmente, estão “incluídas” ou “excluídas”, mas parcelas delas, seus fragmentos.

Do ponto de vista da metrópole, Carlos (2003) traz uma reflexão para compreender os espaços urbanos e rurais e suas relações com a generalização do urbano, no contexto contemporâneo, ao afirmar que:

[...] se de um lado a gestação da sociedade urbana vai determinando novos padrões que se impõem de fora para dentro pelo poder da constituição da sociedade de consumo (assentada em modelos de comportamento e valores que se pretendem universais e fortemente apoiados na mídia e na rede de comunicação que aproxima homens e lugares) em um espaço-tempo diferenciado e desigual, de outro ela aponta que a realidade produzida é profundamente desigual, revelando a dialética do mundo (Carlos, 2003).

Portanto, independentemente do tamanho do aglomerado, as densidades técnicas existentes no espaço global opõem, na verdade: povoados (ou parcelas deles) carentes de infraestrutura aos situados nos arredores do campo modernizado; partes das vilas e povoados em que estão ausentes as condições mínimas e dignas de vida aos aglomerados isolados que são privatizados por *resorts*, casas de camping, redes hoteleiras, corporações etc.; a frequente incapacidade de residência em pequenas localidades aos núcleos empresariais dotados de tecnologias de ponta e acesso instantâneo à rede mundial. E é esse o âmago da contradição a ser desvendada, o qual as ideias de Veiga (2002, 2004) não conseguem atingir.

As interações escalares que se realizam entre essas localidades e outras, cujos papeis na rede urbana são hierarquicamente maiores, como cidades médias, grandes e metrópoles, são condição diretamente associada à presença, maior ou menor, de agentes hegemônicos em seus espaços ou arredores, os quais determinam a intensidade dos fluxos que as integram em conexões e relações atinentes às escalas maiores.

As pesquisas feitas em vilas e povoados existentes na Bahia permitem compreender, ademais, que o processo de urbanização se realiza ao produzir espaços em escalas horizontal e vertical maiores do que as formas definidas como cidades, independentemente dos critérios adotados, seja no Brasil ou no mundo. Portanto, tais aglomerados, ao passo que revelam especificidades da urbanização, reproduzem-se ante a generalização do urbano no mundo contemporâneo, cujo gérmen nasceu concomitantemente à gênese do capitalismo e, conseqüentemente, contêm em suas formas, tessituras e relações as contradições que são inerentes às sociabilidades que marcam as práticas sociais e espaciais do sistema.

7. REFERÊNCIAS

- AZEVEDO, A. de. (1956): "Vilas e cidades do Brasil colonial: Ensaio de Geografia Urbana Retrospectiva". *Boletim Paulista de Geografia*, 208, pp. 83-168.
- BRASIL (1938): Decreto-Lei de 2 de março. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decrelei/1930-1939/decreto-lei-311-2-marco-1938-351501-publicacaooriginal-1-pe.html>
27 jul. 2023. BRAZIL. Recenseamento do Brazil em 1872, Bahia. Rio de Janeiro: 1872
- BRAZIL (1972): Recenseamento do Brazil em 1872, Bahia, Rio de Janeiro, Oficina de Estatística.
- BRAZIL (1898): Synopse do Receneamento de Dezembro de 1890, Rio de Janeiro, Oficina de Estatística.
- BRAZIL (1905): Synopse do Receneamento de 31 de dezembro de 1900, Rio de Janeiro, Typographia de Estatística.
- BRAZIL (1928): Receneamento do Brazil, Realizado em 01 de setembro de 1920, Rio de Janeiro, Typographia de Estatística.
- CARLOS, A F. A. (2003): "Cidades imaginárias: o Brasil é menos urbano do que se calcula. In: GEOUSP, Espaço e Tempo, São Paulo, 13, pp. 179-187
- CORREA, R. L. (1997): "Interações Espaciais", em CASTRO, I. E. de; GOMES, P. C; da. C; CORRÊA, R. L. (Eds.). *Explorações Geográficas*, Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, pp. 279-319.
- CORREA, R. L. (1999): "Redes Geográficas - cinco pontos para discussão", em VASCONCELOS, P. de A; SILVA, S. B. de M. (Eds.). *Novos Estudos de Geografia Urbana*. Salvador, Edufba, pp. 65-70.
- FEIRA DE SANTANA (1938): "Lei Complementar nº 75, de 20 de junho 2013". <https://abre.ai/mP0o>. Acesso em: 10 mar. 2017.
- IBGE (1954a): "População rural e população urbana". *Documentos Censitários, Série D*, N. 5. Rio de Janeiro: IBGE.
- IBGE (1954b): "Pesquisas sobre as populações urbanas e rurais do Brasil". Rio de Janeiro: IBGE.
- IBGE(1958a): Jurandyr Pires Ferreira (Ed.). "Enciclopédia dos municípios brasileiros". Rio de Janeiro: IBGE. Volume XX.
- IBGE (1958b): Jurandyr Pires Ferreira (Ed.). "Enciclopédia dos municípios brasileiros". Rio de Janeiro: IBGE. Volume XXI.
- IBGE (2016): "Arranjos populacionais e concentrações urbanas no Brasil", 2. ed. - Rio de

Janeiro: IBGE

IBGE (2017): "Classificação e caracterização dos espaços rurais e urbanos do Brasil: uma primeira aproximação". Rio de Janeiro: IBGE.

IBGE (2019): "Áreas Urbanizadas do Brasil". Rio de Janeiro: IBGE (Notas técnicas). <https://shre.ink/DqbM>. Acesso em: 9 jun. 2024.

IBGE (2024): "Sidra: Banco de dados" e "Biblioteca IBGE" (PIB, Censos Demográficos). Rio de Janeiro, IBGE. <http://www.sidra.ibge.gov.br> e <https://biblioteca.ibge.gov.br/>, acesso: jul. 2024.

JIQUEIRIÇÁ (2020): "Lei nº 308/2020 de 18 de dezembro de 2020": <https://abre.ai/mP0r>, acesso em: 27 fev. 2025.

LEFEBVRE, H. (1991): "O direito à cidade" São Paulo: Moraes

LEFEBVRE, H. (2004): "A revolução urbana". Belo Horizonte: Editora UFMG

LEFEBVRE, H. (2008): "Espaço e Política". Belo Horizonte: Editora UFMG

MONTE-MÓR, R. L. de M. (2006): "O que é o urbano, no mundo contemporâneo" *Revista Paranaense de Desenvolvimento*, Curitiba, n.111, jul./dez., p.09-18, 2006.

SANTOS, M. (1997): "Técnica, espaço, tempo: globalização e meio técnico-científico informacional". São Paulo, HUCITEC

SANTOS, M. (2005): "Da totalidade ao lugar" São Paulo: Edusp.

VEIGA, J. E. da. (2002): "Cidades imaginárias: o Brasil é menos urbano do que se calcula". Campinas/SP: Autores Associados.

VEIGA, J. E. (2004): "A atualidade da contradição urbano-rural". SEI (Ed.). *Análise Territorial da Bahia Rural*. Salvador: SEI, p. 29-50. (Série Estudos e Pesquisas)